



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – MG
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Unidade Auditada: Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá

Período da Auditoria: 21/07/2026 a 06/08/2026

Número do Relatório: RA03/2026

ALAGOA – MG

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria de Conformidade decorre dos trabalhos realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município de Alagoa/MG, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria da Controladoria Municipal e às competências previstas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na legislação municipal aplicável e nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

A auditoria teve como objeto a **Unidade Básica de Saúde Madre Teresa de Calcutá, sede de uma equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF)**, com o objetivo de verificar a conformidade da estrutura física, dos recursos humanos, dos processos administrativos, da documentação, do patrimônio, da assistência farmacêutica, da sala de vacinação e dos serviços prestados no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em relação às disposições da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), às normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

2. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A Unidade Básica de Saúde **Madre Teresa de Calcutá**, localizada no Município de Alagoa/MG, integra a rede municipal de Atenção Primária à Saúde e constitui a sede de **uma equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF)**, responsável pelo atendimento da população adscrita em sua área de abrangência.

A unidade dispõe de consultórios médico, odontológico e de enfermagem, sala de vacinação, farmácia, recepção e demais dependências destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvendo ações de promoção, prevenção, recuperação e acompanhamento da saúde da população, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

3. OBJETIVO DA AUDITORIA

A presente Auditoria de Conformidade teve por objetivo verificar se a Unidade Básica de Saúde **Madre Teresa de Calcutá**, sede de uma equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), atua em conformidade com a legislação aplicável, as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e os atos normativos municipais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Buscou-se avaliar, mediante inspeção in loco e análise documental, a conformidade dos procedimentos administrativos, da estrutura física, da gestão de recursos humanos, do patrimônio, da assistência farmacêutica, da sala de vacinação, da documentação obrigatória, dos equipamentos, dos controles administrativos e dos serviços prestados à população, verificando a existência de controles internos suficientes para assegurar a regularidade das atividades desenvolvidas na unidade.

A auditoria também objetivou identificar eventuais não conformidades, riscos administrativos e oportunidades de aperfeiçoamento da gestão, propondo recomendações destinadas ao fortalecimento dos controles internos e à melhoria da eficiência, da transparência e da qualidade dos serviços públicos de saúde.

4. ESCOPO DA AUDITORIA

O escopo da auditoria compreendeu a avaliação dos principais aspectos relacionados ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Madre Teresa de Calcutá, abrangendo:

- gestão administrativa da unidade;
- recursos humanos e composição da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF);
- estrutura física e condições de conservação das instalações;
- acessibilidade e segurança das edificações;
- equipamentos permanentes e materiais utilizados na prestação dos serviços;
- assistência farmacêutica e controle de medicamentos;
- funcionamento da sala de vacinação e conservação dos imunobiológicos;
- almoxarifado e controle de materiais;
- gestão patrimonial;
- documentação administrativa e sanitária;
- registros assistenciais e utilização do sistema e-SUS APS;
- atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- conformidade dos procedimentos adotados em relação à legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5. METODOLOGIA DA AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos em conformidade com os princípios e procedimentos aplicáveis à Auditoria Governamental, observando as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e as diretrizes do Sistema de Controle Interno do Município.

A execução da auditoria compreendeu a realização de procedimentos destinados à obtenção de evidências suficientes e apropriadas para fundamentar as conclusões apresentadas neste relatório.

Para tanto, foram adotados os seguintes procedimentos:

- planejamento da auditoria, com definição do objeto, escopo, critérios e procedimentos de verificação;
- inspeção *in loco* nas dependências da Unidade Básica de Saúde Madre Teresa de Calcutá;
- aplicação de checklist de conformidade previamente elaborado, abrangendo os principais aspectos administrativos, estruturais, operacionais e assistenciais da unidade;
- observação direta das instalações físicas, equipamentos, mobiliários, almoxarifado, farmácia, sala de vacinação e demais ambientes da unidade;
- análise da documentação apresentada durante a auditoria, incluindo documentos administrativos, registros de controle, licenças, escalas de trabalho, registros de temperatura da sala de vacinação, documentos patrimoniais e demais documentos pertinentes;
- entrevistas com a coordenação da unidade e servidores responsáveis pelos setores auditados, visando esclarecer procedimentos e rotinas administrativas;
- registro fotográfico das evidências observadas durante a inspeção;
- confronto das evidências obtidas com a legislação, normas técnicas e critérios previamente estabelecidos para a auditoria.

As evidências coletadas foram consideradas suficientes e apropriadas para subsidiar as conclusões apresentadas, respeitados os limites do escopo definido para os trabalhos.

Observação metodológica

A auditoria possui natureza de **Auditoria de Conformidade**, não tendo por objetivo avaliar:

- a efetividade das políticas públicas de saúde;
- indicadores de desempenho da Atenção Primária;
- resultados clínicos dos atendimentos;
- regularidade de procedimentos licitatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

A análise restringiu-se à verificação da conformidade administrativa, operacional, documental e estrutural da Unidade Básica de Saúde auditada, mediante comparação entre as evidências obtidas e os critérios estabelecidos.

6. LIMITAÇÕES DA AUDITORIA

Embora seja facultativo, esse tópico é uma boa prática prevista nas NBASP. Ele informa se houve fatores que limitaram ou não a execução dos trabalhos.

No seu caso, como a inspeção foi realizada com acesso às dependências da UBS, aos documentos e à equipe responsável, esse item poderá registrar que **não houve limitações relevantes**, reforçando a confiabilidade das conclusões.

7. RESULTADOS DA AUDITORIA

7.1 Itens de Conformidade

Com base nos procedimentos de auditoria realizados, verificou-se que a Unidade Básica de Saúde Madre Teresa de Calcutá apresenta adequado grau de conformidade em diversos aspectos relacionados à gestão administrativa, estrutura física, recursos humanos e prestação dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Durante a inspeção constatou-se que a unidade possui coordenação formalmente designada, mantendo regular funcionamento dos serviços e organização administrativa compatível com as atividades desenvolvidas pela equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF). As escalas de trabalho encontravam-se disponíveis e os profissionais previstos para o atendimento estavam presentes conforme programação da unidade. O controle de frequência dos servidores é realizado mediante folhas de ponto devidamente preenchidas.

No que se refere à estrutura física, verificou-se que a recepção, os consultórios médico, de enfermagem e odontológico, a sala de vacinação, a farmácia e as demais dependências apresentavam condições adequadas de utilização, conservação, limpeza, iluminação, ventilação e acessibilidade. Durante a inspeção não foram identificadas infiltrações, rachaduras ou outras patologias construtivas que comprometessem o funcionamento da unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Quanto aos aspectos de segurança, observou-se que a unidade dispõe de extintores de incêndio dentro do prazo de validade e sistema de iluminação de emergência, por meio de gerador com acionamento automático em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais.

Em relação aos equipamentos, constatou-se que as câmaras destinadas ao armazenamento de imunobiológicos encontravam-se em funcionamento, assim como a autoclave, balanças, esfigmomanômetros e equipamentos de informática utilizados no atendimento e registro das informações em saúde.

No âmbito da assistência farmacêutica, verificou-se que o controle de estoque é realizado de forma regular, com adequado armazenamento dos medicamentos, inventário atualizado e ausência de medicamentos vencidos durante a inspeção.

Na sala de vacinação, observou-se a manutenção dos registros de temperatura, atualização do mapa de controle térmico, utilização de equipamentos exclusivos para conservação dos imunobiológicos e inexistência de vacinas com prazo de validade expirado, evidenciando conformidade com os procedimentos básicos de conservação previstos pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Verificou-se, ainda, que o almoxarifado apresenta adequada organização dos materiais, controle de entrada e saída dos itens armazenados, inventário atualizado e inexistência de materiais vencidos.

Quanto à documentação administrativa, constatou-se que o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) encontra-se atualizado, a Licença Sanitária está vigente e as escalas de trabalho permanecem arquivadas na unidade, atendendo aos requisitos mínimos de regularidade documental.

No atendimento aos usuários, verificou-se a adoção de acolhimento, o adequado preenchimento dos prontuários, o registro das consultas no sistema e-SUS APS e a compatibilidade entre a agenda dos profissionais e a produção registrada, evidenciando regularidade na prestação dos serviços assistenciais.

De modo geral, os procedimentos avaliados demonstram que a Unidade Básica de Saúde possui controles administrativos implementados e funcionamento compatível com as normas aplicáveis à Atenção Primária à Saúde, ressalvadas as não conformidades e oportunidades de melhoria descritas no item seguinte deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

7.2 Não Conformidades e Recomendações

Achado 01 – Ausência de identificação funcional dos servidores

Critério

A Lei Federal nº 13.460/2017 assegura ao usuário dos serviços públicos o direito à adequada identificação dos agentes públicos durante o atendimento, em observância aos princípios da transparência, publicidade e eficiência administrativa.

Condição

Durante a inspeção verificou-se que os servidores da Unidade Básica de Saúde não utilizavam crachás de identificação funcional, dificultando a identificação dos profissionais pelos usuários do serviço.

Risco

A ausência de identificação compromete a transparência na prestação dos serviços públicos, dificulta a identificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento e reduz a segurança institucional.

Recomendação

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Saúde providenciar a confecção e utilização obrigatória de crachás de identificação para todos os servidores em exercício na unidade, bem como avaliar a adoção de uniforme padronizado.

Achado 02 – Ausência da Carta dos Direitos dos Usuários do SUS

Critério

A Lei nº 13.460/2017 e as diretrizes do Sistema Único de Saúde estabelecem que os usuários devem ter acesso às informações relativas aos seus direitos e aos canais de atendimento disponíveis.

Condição

Constatou-se que a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde não se encontrava afixada em local visível ao público durante a realização da auditoria.

Risco

A ausência dessa informação limita o acesso dos cidadãos aos seus direitos, reduzindo a transparência dos serviços prestados.

Recomendação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Providenciar a afixação da Carta dos Direitos dos Usuários do SUS em local de fácil visualização pelos usuários.

Achado 03 – Ausência de sinalização das rotas de fuga

Critério

As normas de segurança contra incêndio e pânico e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais estabelecem que as rotas de fuga devem estar devidamente sinalizadas.

Condição

Verificou-se que a unidade não dispõe de placas indicativas de saída de emergência e rotas de fuga.

Risco

Em situações de emergência, a ausência de sinalização poderá dificultar a evacuação rápida da edificação, aumentando os riscos para usuários e servidores.

Recomendação

Providenciar a instalação de placas de sinalização das rotas de fuga, observando as normas técnicas vigentes.

Achado 04 – Bens permanentes sem identificação patrimonial

Critério

Os bens públicos permanentes devem estar devidamente identificados e controlados, permitindo rastreabilidade patrimonial e adequada gestão dos ativos públicos.

Condição

Foi constatado que parte dos bens existentes na Unidade Básica de Saúde não possui plaqueta de identificação patrimonial.

Risco

A deficiência no controle patrimonial dificulta a localização dos bens, favorece extravios e compromete os inventários patrimoniais.

Recomendação

Realizar levantamento patrimonial da unidade e providenciar a identificação de todos os bens permanentes mediante plaquetas patrimoniais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Achado 05 – Necessidade de instalação de extintor na sala de vacinação

Critério

As normas de segurança contra incêndio exigem a existência de equipamentos de combate a incêndio adequados aos ambientes da edificação.

Condição

Embora a Unidade Básica de Saúde possua extintores de incêndio em funcionamento e dentro do prazo de validade, verificou-se a necessidade de instalação de extintor específico na sala de vacinação, conforme registrado durante a inspeção.

Risco

A inexistência de equipamento de combate a incêndio nas proximidades da sala de vacinação pode comprometer a segurança dos usuários, dos servidores e dos imunobiológicos armazenados.

Recomendação

Providenciar a instalação de extintor de incêndio em local apropriado nas proximidades da sala de vacinação, observando o projeto de prevenção e combate a incêndio.

Achado 06 – Necessidade de fortalecimento da segurança patrimonial

Critério

Compete à Administração Pública adotar medidas destinadas à proteção do patrimônio público e à segurança dos servidores, usuários e bens sob sua responsabilidade.

Condição

Durante a auditoria verificou-se a inexistência de sistema de monitoramento por câmeras na Unidade Básica de Saúde.

Risco

A ausência de monitoramento eletrônico pode dificultar a prevenção e a apuração de ocorrências envolvendo patrimônio público, usuários e servidores.

Recomendação

Avaliar a viabilidade técnica e orçamentária para implantação de sistema de monitoramento por câmeras nas áreas comuns da unidade, observadas as normas de proteção de dados pessoais e a disponibilidade de recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

8. CONCLUSÃO

A presente Auditoria de Conformidade teve por objetivo avaliar a aderência da Unidade Básica de Saúde **Madre Teresa de Calcutá**, sede de uma equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), às normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à Atenção Primária à Saúde.

Com base nos procedimentos realizados, conclui-se que a unidade apresenta **grau satisfatório de conformidade**, evidenciado pela adequada organização administrativa, disponibilidade de profissionais, condições satisfatórias da estrutura física, regularidade da documentação obrigatória, funcionamento dos equipamentos essenciais, organização da assistência farmacêutica, regularidade da sala de vacinação e adequada prestação dos serviços assistenciais.

Entretanto, a auditoria identificou oportunidades de aperfeiçoamento relacionadas à identificação funcional dos servidores, divulgação da Carta dos Direitos dos Usuários do SUS, sinalização das rotas de fuga, identificação patrimonial dos bens permanentes, ampliação das medidas de prevenção contra incêndio e fortalecimento da segurança patrimonial da unidade.

As não conformidades identificadas não comprometem, no momento da auditoria, a continuidade da prestação dos serviços de saúde, porém demandam a adoção de medidas corretivas pela Administração Municipal, visando ao fortalecimento dos controles internos, ao aprimoramento da segurança institucional e à observância integral da legislação aplicável.

Diante do exposto, recomenda-se à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das providências constantes neste relatório, bem como o acompanhamento de sua implementação pelo Sistema de Controle Interno, mediante monitoramento das recomendações e verificação das medidas corretivas adotadas.

9. RECOMENDAÇÕES

Nº	Recomendação	Responsável	Prazo sugerido
1	Providenciar crachás de identificação para todos os servidores da UBS.	Secretaria Municipal de Saúde	60 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2	Afixar a Carta dos Direitos dos Usuários do SUS em local visível.	Coordenação da UBS	60 dias
3	Instalar placas de sinalização das rotas de fuga conforme normas do CBMMG.	Secretaria Municipal de Saúde	60 dias
4	Realizar identificação patrimonial de todos os bens permanentes da unidade.	Setor de Patrimônio	90 dias
5	Instalar extintor de incêndio nas proximidades da sala de vacinação, conforme normas técnicas.	Secretaria Municipal de Saúde	90 dias
6	Providenciar a instalação de câmeras e videomonitoramento da unidade.	Secretaria Municipal de Saúde	90 dias

9. ENCAMINHAMENTO

O presente Relatório de Auditoria de Conformidade será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Saúde e à Coordenação da Unidade Básica de Saúde Madre Teresa de Calcutá, para conhecimento, adoção das providências cabíveis e implementação das recomendações constantes neste relatório, no âmbito de suas respectivas competências.

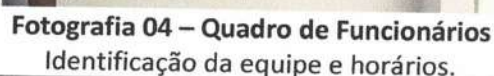
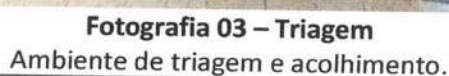
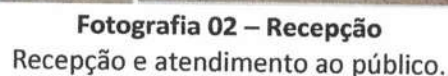
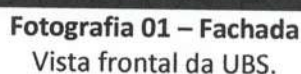
Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde elabore Plano de Ação contendo as medidas a serem adotadas para saneamento das não conformidades identificadas, indicando os responsáveis pela implementação e os respectivos prazos de execução.

As providências adotadas em atendimento às recomendações expedidas deverão ser formalmente comunicadas ao Sistema de Controle Interno, no prazo de até **60 (sessenta) dias**, mediante apresentação de relatório circunstanciado acompanhado da documentação comprobatória pertinente, possibilitando a verificação da efetiva implementação das medidas corretivas.

Recebidas as informações, o Sistema de Controle Interno procederá à análise das evidências apresentadas e, quando necessário, realizará procedimentos complementares de verificação, inclusive mediante inspeção in loco, com a finalidade de avaliar o grau de atendimento das recomendações constantes deste relatório.



ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



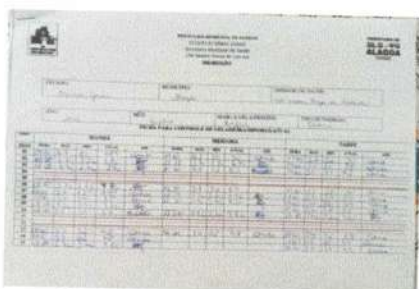
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



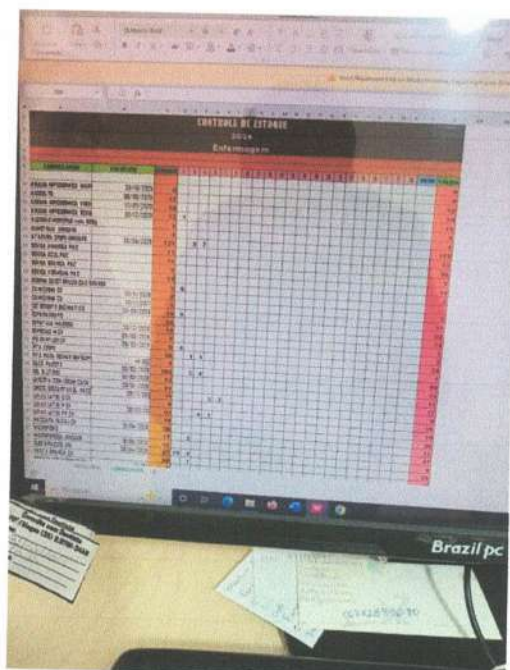
Fotografia 09 – Quadro de Avisos
Protocolos da sala de vacina.



Fotografia 10 – Recepção Sala de Vacina
Área de apoio.



Fotografia 11 – Controle de Temperatura
Registro diário.



Fotografia 12 – Controle de Estoque
Planilha de estoque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Fotografia 13 – Almoхарifado
Armazenamento de materiais.



Fotografia 14 – Resíduos
Gerenciamento de resíduos.



Fotografia 15 – Higienização
Dispensador de álcool gel.



Fotografia 16 – Ouvidoria
Canal de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Fotografia 17 – Gerador
Gerador de energia.



Fotografia 18 – Territorialização
Mapa das áreas de cobertura.

ALAGOA 06 AGOSTO 2026

Adriano de Almeida Magalhães

MASP: 665

Luiz Fernando Pinto Chaves

Masp: 138

Lídia de Sena Correa

MASP: 534

SEBASTIAO
MENDES PINTO
NETO: 7141003-
691

Assinado digitalmente por SEBASTIAO
MENDES PINTO NETO: 71410031091
NO: CN=SEBASTIAO MENDES PINTO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPF A3,
OU=SEM BRANCO, OU=presidencia, CN=SEBASTIAO MENDES PINTO
NETO: 71410031091
Receita: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.10.09 14:22:04-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0